

			ETIQL	JETA	
	DAC				
I AÇAO DE EMEN	DAS				
PROPOSIÇÃO					
	a Provisória nº 80	07 de 31 de d			
				Nº PRONTUÁRIO	
TADO JONOINITO					
1()SUPRESSIVA 2()SUBSTIT 3()MODIFICATIVA 4(x)ADITIVA 5()SUBSTITUTIVO GLOBAL					
ARTIGO	PARÁGRAFO	INC	ISO	ALÍNEA	
artigos 2º e 4º da le	i 13 496 de 24 de	outubro de 20	17 nassa	undo a vigorar com as	
urugos 2 ° 4 ° uu re	1 13.430 dc 24 dc	outubio de 20	17 passa	indo a vigorai com as	
•••••					
Microempresas e E ibutos federais junto icados às demais pes nínimo de cada prestuzentos reais), quano (quatrocentos reais) dação de Tributos e onal, de que trata a L	Empresas de Peque o à Secretaria da I soas jurídicas ação mensal dos p do o devedor for pe ), quando o deve Contribuições de ei nº 123, de 14 de ndo o devedor fo	eno Porte – Si Receita Federa parcelamentos essoa física; dor for pessoa evidos pelas Me dezembro de	imples N nl do Bra previstos n jurídica ficroemp 2006; e	Jacional os prazos de asil e à Procuradoria- s nos arts. 2º e 3º será a optante do Regime oresas e Empresas de	
	Justificativa				
da possui como obje <u>federais</u> .	etivo incluir os opt	tantes do simp	les nacio	onal ao PERT, porém	
	AUTOR TADO JORGINHO  ) SUBSTIT 3 ( ) MODE  ARTIGO  artigos 2° e 4° da le  microempresas e E ibutos federais junto icados às demais pes nínimo de cada prest uzentos reais), quano (quatrocentos reais dação de Tributos e onal, de que trata a L ,00 (mil reais), qua  possui como objet da possui como objet federais.	Medida Provisória nº 86  AUTOR TADO JORGINHO MELLO  TIPO  ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( x ) A  ARTIGO PARÁGRAFO  artigos 2º e 4º da lei 13.496 de 24 de  musentos federais junto à Secretaria da licados às demais pessoas jurídicas  nínimo de cada prestação mensal dos presentes reais), quando o devedor for por (quatrocentos reais), quando o devedor for por possui como objetivo corrigir um da possui como objetivo incluir os oprefederais.	PROPOSIÇÃO  Medida Provisória nº 807 de 31 de control d	PROPOSIÇÃO  Medida Provisória nº 807 de 31 de outubro de AUTOR  TADO JORGINHO MELLO  TIPO  SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITU  ARTIGO PARÁGRAFO INCISO  artigos 2º e 4º da lei 13.496 de 24 de outubro de 2017 passa  microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples National de Artigo as demais pessoas jurídicas  sibutos federais junto à Secretaria da Receita Federal do Braticados às demais pessoas jurídicas  nínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos previstos decados de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempronal, de que trata a Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e ,00 (mil reais), quando o devedor for pessoa jurídica não decado de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempronal, de que trata a Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e ,00 (mil reais), quando o devedor for pessoa jurídica não decado possui como objetivo corrigir um importante equívoco da possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de que trata a Lei nº 120 de decado possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como objetivo incluir os optantes do simples nacional de possui como	

	ASSINATURA	
01 / 11 / 2017		